CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 02/86, DE 15 DE JANEIRO DE 1.986

REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado a partir de 01 de janeiro de 1.986, a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, observadas as disposições contidas na - Lei Complementar nº 25, modificada pela Lei Complementar- nº 38, bem como a Lei Complementar nº 45.

Art. 2º - A remuneração, compreendendo o subsídio (parte fixa e variável) corresponderá a 3% (três) por cento do que igual- título for pago aos deputados estaduais, ou seja, o valor de Cr$1.175.732, a partir de 01 de janeiro de 1.986.

Art. 3º - A parte variável do Subsídio, que corresponderá a 50% (cinquenta por cento), será devido pelo comparecimento do Vereador às sessões ordinárias e à participação nas votações.

Art. 4º - A remuneração mencionada no artigo 2º desta Resolução será paga mensalmente.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias constante do Orçamento vigente.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua pu-- blicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPERA FELIZ, aos 15 de janeiro de 1.986.

MATHUSALEM DE OLIVEIRA
Presidente

GENESIO ZANUTH
Vice-Presidente

ENIO RIBEIRO DE CASTRO
Secretário